



**APROVADA NA 5ª  
REUNIÃO DE 2025.  
29.08.2025  
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL  
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

**ATA DA 4ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO INDEPENDENTE DA COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2025, QUARTA-FEIRA, ÀS 18H00, NA PLATAFORMA ZOOM, DESTINADA ESTABELECEM A METODOLOGIA DE PONDERAÇÃO DOS INDICADORES UTILIZADOS PELO ÍNDICE DE EXCELÊNCIA EM APRENDIZAGEM (IEA) DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL NÚMERO 8 DE 2025.**

Às dezoito horas e cinco minutos do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, em ambiente virtual na Plataforma Zoom, reuniram-se os Senhores e as Senhoras membros do Comitê Técnico Independente da Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa. Estavam presentes os Senhores João Paulo Mendes de Lima (presidente), José Edmar de Queiroz, bem como as Senhoras Rosalina Maria Soares, Débora de Freitas Viégas, Márcia Ferri e Bárbara Panseri. Ausente a Senhora Rebeca Otero Gomes. Participaram como ouvintes os Senhores Gláucio Ribeiro de Pinho, Hylo Leal, Rogério Porto (representante Unesco), Luan Paciência, bem como as Senhoras Juliana Candian (INEP), Laura Ogando e Lorena Carvalho.

A Sra. Márcia Ferri iniciou os debates com reflexões sobre o art. 3º, inciso I) da Resolução 8/2025 (*resultados de alfabetização, mensurados pelo Índice Criança Alfabetizada (ICA), considerando-se tanto o índice final quanto a taxa de avanço entre as edições mais recentes do indicador*), sugerindo que, nesta 1ª Edição da Comenda, fosse enfatizado os o “índice final” (“resultados”) em relação à taxa de “avanço”. Levantou a dificuldade de se comparar o “avanço” de Estados cujos índices de alfabetização são muito distintos e que possuem diferentes margens de melhoria. A Senhora Bárbara Panseri apontou que esse tema, embora deliberado em reunião prévia, demandava reavaliação para se evitar o risco de atribuir peso excessivo ao “avanço” e comprometer a equidade entre os quatro eixos do Índice Estado Alfabetizador das Crianças na Idade Certa (IEA). O Senhor Gláucio Ribeiro disse que, ao seu ver, tinha sido decidido antes que, na 1ª Edição da Comenda, dever-se-ia focar nos “resultados” e considerá-los como um “marco zero”, a partir dos quais se avaliariam “avanços” em edições futuras. O Presidente destacou que, embora o Comitê tivesse aprovado anteriormente a proporção 5:5 para “resultados” e “avanço, não haveria objeção a reavaliações do tema, com o fim de se evitar distorções. Nesse sentido, sugeriu que o Comitê atribuisse maior peso para “resultado” e menor peso para o “avanço”. A Senhora Rosalina Soares reforçou a necessidade de se ater à letra da Resolução 8/2025 e manifestou-se favorável à revisão da dosimetria previamente acordada, assim como também o fez a Senhora Márcia Ferri. O Senhor José Edmar concordou com a alteração nesta edição, com alteração dos pesos, mas sugeriu que a construção mais complexa do índice de “avanço” fique para edições futuras. O Senhor Gláucio Ribeiro apontou que a Resolução não determina pesos para cada critério e que isso seria papel do Comitê Técnico e reforçou a necessidade de, a partir das discussões engendradas, apresentar propostas de melhoria para a Resolução *à posteriori*. O Presidente colocou em deliberação nova dosimetria, de 8:2, para “resultados” e “avanço”, respectivamente. Aprovada por aclamação.





**APROVADA NA 5ª  
REUNIÃO DE 2025.  
29.08.2025  
PUBLIQUE-SE**

## **SENADO FEDERAL COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

Na sequência, decidiu-se que a distribuição dos 8 pontos referentes a “resultados” ficaria como demanda para deliberação em momento oportuno e, para “avanço”, propôs-se a seguinte distribuição: menor do que ou igual 0% = 0 ponto; acima de 0% até 6% = 1 ponto; acima de 6% = 2 Pontos. Aprovada por aclamação.

Em seguida, a Senhora Juliana Candian (INEP) compartilhou arquivo denominado “Notas sobre a participação das escolas nos sistemas estaduais de educação 2023 e 2024”, à luz das discussões ocorridas anteriormente, acerca da interpretação *lato* ou estrita do termo “redes estaduais”, previsto no art. 3º, § 2º (*Serão elegíveis ao prêmio apenas governadoras e governadores cujas redes estaduais apresentem pelo menos 80% (oitenta por cento) de participação das escolas e dos estudantes no sistema de avaliação educacional realizado anualmente*). O referido arquivo, que visa a subsidiar futura nota técnica do Comitê para uso da interpretação *lato* contém dados referentes à distribuição das matrículas nas redes públicas de ensino, demonstrando a predominância das redes municipais em relação às estaduais, e, ainda, apresenta dados quanto à participação percentual das escolas nas avaliações estaduais, segundo unidades da federação, em 2023 e em 2024, de forma a apontar que apenas dois Estados – Pará e Acre – não atenderiam ao critério de elegibilidade do art. 3º, § 2º da Resolução, sob a interpretação *lato*.

Em prosseguimento, a Senhora Juliana Candian passou para a exposição dos dados relacionados ao art. 3º, II) da Resolução 8/2025 (*equidade racial e socioeconômica, considerando-se a redução das diferenças de aprendizagem entre crianças negras e brancas e entre escolas de diferentes níveis socioeconômicos na última edição do ICA*). Na nota apresentada, apontou-se que há explicação para não haver dados sobre aspectos raciais coletados, bem como explanação exemplificativa da operacionalização sugerida pelo INEP para tratamento dos dados socioeconômicos para fins de avaliação comparativa da desigualdade, entre 2023 e 2024, em 3 (três) níveis distintos: Estados que aumentaram a desigualdade; Estados que praticamente não mudaram; e Estados que a diminuíram.

Acerca da operacionalização acima proposta, a Senhora Juliana Candian destacou situação empírica: o Estado do Rio Grande do Sul, embora tenha apresentado diminuição da desigualdade, entre os anos de 2023 e 2024, teve queda do nível socioeconômico em ambos os grupos de escolas comparados – o mais e o menos favorecido. Diante dessa constatação, a Senhora Juliana Candian sugeriu a necessidade de uma ressalva para a premiação: os Estados contemplados devem ter diminuído a desigualdade socioeconômica, desde que também tivessem apresentado melhora no resultado socioeconômico geral.

Outra ponderação sobre a operacionalização dos dados trazido pela Senhora Juliana Candian foi que o texto da Resolução determina a mensuração da desigualdade a partir de níveis socioeconômicos *de escolas* e, na simulação em que se comparou grupos de escolas a partir desse

do, percebeu-se que os referidos grupos tinham composições muito distintas sob a ótica da





**APROVADA NA 5ª  
REUNIÃO DE 2025.  
29.08.2025  
PUBLIQUE-SE**

## **SENADO FEDERAL COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

quantidade de alunos, o que evidenciava a possibilidade de que alunos de pior nível socioeconômico estariam concentrados em escolas menores. Diante dessa constatação, apresentaram-se três alternativas: 1ª) manter a operacionalização dos dados conforme proposto, ou seja, com possíveis comparações entre grupos de tamanhos muito diferentes sob a ótica do número de alunos; 2ª) determinar que só entrariam na composição dos grupos escolas com um número mínimo de alunos, a ser estatisticamente determinado; 3ª) integrar os grupos por quantidades semelhantes de alunos, em que pese se utilize o dado da escola para distribuir os alunos ao longo de um espectro socioeconômico. Ao ser questionada pelo Senhor José Edmar sobre qual opção seria melhor, a Senhora Juliana apontou a necessidade de testá-las para melhor decidir.

A Senhora Rosalina Soares, retomou o tema da necessidade de se fazer uma ressalva para a habilitação de Estados no que se refere à desigualdade socioeconômica e sugeriu que só estivessem habilitados aqueles que tivessem diminuído a desigualdade *com aumento do percentual de alfabetização, sobretudo no grupo de escolas menos favorecidas*. A Senhora Juliana concordou, mas destacou que essa era uma decisão para o Comitê.

Diante de dúvidas dos presentes, foram feitos esclarecimentos adicionais pela Senhora Juliana, especialmente sobre as alternativas apresentadas quanto à possível disparidade de tamanho dos grupos a serem comparados, sob a ótica da quantidade de alunos, para fins de mensuração da desigualdade socioeconômica. Entremente aos esclarecimentos, a Senhora Juliana destacou ao Senhor Gláucio que o dado socioeconômico tende a se manter estável ao longo do tempo e que as escolas teriam pouca ingerência sobre ele e, desse modo, o foco deveria ser sobre o fato de que eventuais desfavorecimentos socioeconômicos não deveriam justificar menores índices de alfabetização.

O Senhor Luan Paciência defendeu que fosse feita a simulação dos resultados a partir da composição dos grupos por alunos, ao invés de escolas, o que evidenciaria a desigualdade existente entre os mais e menos favorecidos.

Retomando tema anterior, o Senhor Rogério Porto posicionou-se contrário à exclusão de escolas que não tivessem a uma quantidade mínima de alunos, uma vez que seriam justamente essas escolas menores que deveriam ser mais incentivadas pela Comenda a melhorarem seus resultados.

Diante da necessidade apontada pela Senhora Juliana de se fazer novas simulações para decidir qual das opções de tratamento dos dados adotar, bem como diante das questões apresentadas pelos presentes, o Presidente João sugeriu revisão do cronograma de trabalho, conforme abaixo, e aprovado pelos membros do Comitê:

- Até 29/08/2025 – Produção da Proposta do Indicador de Equidade (considerando os dados e informações socioeconômicas) – Responsável: INEP;





**APROVADA NA 5ª  
REUNIÃO DE 2025.  
29.08.2025  
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL  
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

- 29/08/2025 (10h) - 5ª Reunião do Comitê Técnico para apresentação e discussão dos dados socioeconômicos.

Na sequência, retomou-se a discussão acerca da distribuição dos 8 pontos aprovados para “resultados” do art. 3º, inciso I) da Resolução 8/2025. A Senhora Débora Viégas destacou a importância de incentivar índices melhores de alfabetização, inclusive para aqueles Estados que já possuem índices elevados e, nesse sentido, propôs a seguinte distribuição: até 30% = 0 ponto; acima de 30% até 40% = 1 ponto; acima de 40% até 50% = 2 pontos; acima de 50% até 60% = 3 pontos; acima de 60% até 70% = 4 pontos; acima de 70% até 80% = 5 pontos; acima de 80% até 90% = 6 pontos; acima de 90% até 95% = 7 pontos; acima de 95% até 100% = 8 pontos. A Senhora Rosalina Soares ponderou que Estados que não mensuraram o Índice Criança Alfabetizada (ICA) não entrariam na distribuição, o que foi confirmado pelo Presidente, recordando deliberação prévia do Comitê e, nessa linha, foi avaliada então nova proposta: até 40% = 1 ponto; acima de 40% até 50% = 2 pontos; acima de 50% até 60% = 3 pontos; acima de 60% até 70% = 4 pontos; acima de 70% até 80% = 5 pontos; acima de 80% até 90% = 6 pontos; acima de 90% até 95% = 7 pontos; acima de 95% até 100% = 8 pontos. O Presidente destacou que, estatisticamente, 80% representam 100% e que 100% é um resultado apenas ideal e inatingível, e que poderia ser excessivo colocar métricas muito arrojadas para a 1ª Edição da Comenda. A Senhora Rosalina Soares defendeu que a 1ª Edição da Comenda deveria carregar a mensagem de que o aprendizado é para todos e, considerando os fatores extraescolares que impactam na alfabetização de alunos mais e menos favorecidos socioeconomicamente, defendeu a diminuição de apenas um nível à proposta em análise, que terminaria com o patamar “acima de 90%”. Diante de novas considerações e propostas dos presentes, o Presidente sugeriu postergar a decisão acerca da distribuição de pontos para a próxima reunião, de forma a possibilitar que a Senhora Juliana Candian também opinasse sobre o assunto, uma vez que já não se encontrava na reunião.

Na sequência, houve a dispensa de leitura e a aprovação da ata da 4ª Reunião do Comitê.

Por fim, o Presidente consolidou novo cronograma de trabalho, aprovado da seguinte forma:

- Até 29/08/2025 – Produção da Proposta do Indicador de Equidade (considerando os dados e informações socioeconômicas) – Responsável: INEP;
- 29/08/2025 (10h) - 5ª Reunião do Comitê Técnico para apresentação e discussão dos dados socioeconômicos.
- 01/09/2025 (10h) - 6ª Reunião do Comitê Técnico para apresentação dos dados planilhados, em uma versão 1 – Responsável: Bem Comum;
- 03/09/2025 (14h) - 7ª Reunião do Comitê para aprovação final.

Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 19h35 e eu, Lilia de Melo Dias, assinado eletronicamente), Gestora do Núcleo de Premiações, Frentes e Grupos Parlamentares,





**APROVADA NA 5ª  
REUNIÃO DE 2025.  
29.08.2025  
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL  
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

lavrei a presente Ata, lida e aprovada na 5ª Reunião de 2025. Após, assinada pelo Presidente do Comitê, encaminhada para publicação no Diário do Senado Federal.

**JOÃO PAULO MENDES DE LIMA**  
Presidente do Comitê Técnico Independente da CGACIC



Documento assinado digitalmente

**JOAO PAULO MENDES DE LIMA**

Data: 29/08/2025 13:59:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AD5AB395006F3F8A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F53DAA2E006F9267.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.